


EDITAL Nº 10/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48
DOCUMENTO SEI Nº 1843125

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 035/2023/REIT - DGP (SEI nº 1839660) RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1.1. Das Vagas

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade	Observações
23243.012738/2022-86	Assistente em Administração	831713	Exoneração	Campus Colorado do Oeste	DEIVID DA SILVA BARROS* - Através da Portaria nº 200/REIT - CGAI (SEI nº 1835031), foi tornado sem efeito sua no
23243.013780/2022-14	Assistente em Administração	963234	Exoneração	Campus Guajará-Mirim	BRUNA LAISA JAVARINI ALVES** - Através da Portaria nº 172/REIT - 2023 SEI Nº1832395, foi tornada sem efeito sua no
23243.015385/2022-76	Assistente em Administração	963243	Falecimento	Campus Cacoal	JOÃO MARCOS ITOU SOUZA** - Através da Portaria Portaria nº 239/ janeiro de 2023 (SEI Nº 1836809)

* PCD, **AC - ampla concorrência

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

1.2.1. Ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados na mesma unidade.

1.3. A convocação dos candidatos deverão observar o quadro a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:

1.3.1. **CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** - Até a presente data foram ofertadas 23 (vinte três) vagas, neste edital. Destaca-se que o presente edital não oferta novas vagas, apenas às remanescentes, em virtude de desistência de candidatos.

ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
20ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
21ª VAGA	² PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
21ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

¹ Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

² As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

1.3.2. Considerando que todos os candidatos PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, consultado para 21ª VAGA, solicitaram a reclassificação para o final da fila, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, a 21ª será convocada o candidato da ampla concorrência.

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
2.1. Relação de Candidatos Convocados
QUADRO I – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente em Administração	D	1º	30ª	AC	DANIEL BEZERRA LOPES
Assistente em Administração	D	2º	31ª	AC	ALAN ARAÚJO BRANDÃO
Assistente em Administração	D	3º	3ª	PCD	STEFHANY MELO PEREIRA

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e Pcd – Pessoa com Deficiência.

2.2. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas PPP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

- 3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <dgp@ifro.edu.br>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.
- 3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
- 3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.
- 3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 08/02/2023, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843125** e o código CRC **51BC37B2**.

ANEXO I
EDITAL Nº 10/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº1809122)